

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Norte Rio-grandense de pesquisa e Cultura - FUNPEC
Comissão de Seleção Pública
Campus Universitário, s/ n, Lagoa Nova – Natal/RN

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação da Comissão de Seleção nossa Proposta de Preços relativa a SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 07/2026- FUNPEC, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua elaboração.

O preço global é de **R\$ 1.346.891,42 (hum milhão trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que estão inclusos em nossa proposta todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, fretes, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, de responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Instrumento Convocatório, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNPEC.

O prazo de execução total da obra é de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de protocolo à Comissão de Seleção.

Acompanha a presente Proposta de Preço os documentos previstos no Instrumento Convocatório da SELEÇÃO PÚBLICA N° 07/2026-FUNPEC, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.


Utilizaremos os equipamentos e equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização do contrato, para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileira ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do contrato, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

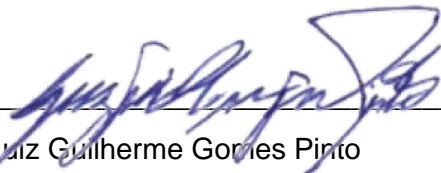
Atenciosamente,

Recife, 01 de junho de 2026.

TOP



Andréa Rosalina Costa
Arquiteta / Engenheira de Seg. do Trabalho
Cau/PE: nº A73362-8
CPF: 962.264.984-04



Luiz Guilherme Gomes Pinto
Engº Civil
Crea/PE: nº 180218058-3